



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA N° 03/2025 – CCSA - CARQ**

EDITAL N° 01/2025 - CCSA - CARQ

**NORMAS PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA – BIÊNIO: NOVEMBRO/2025 A
NOVEMBRO/2027**

A Comissão Eleitoral, designada pela **Portaria n° 03/2025 – CCSA - CARQ**, fazendo uso de suas atribuições, torna público o presente edital que estabelece as Normas Internas para Escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Arquivologia do Departamento de Ciência da Informação/CCSA/UFPB e o Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I).

1 DA COMISSÃO

A Comissão de Consulta é composta pelos docentes **Rayan Aramís de Brito Feitoza** (titular/presidente), matrícula SIAPE 4753641, e **Carla Maria de Almeida** (suplente), matrícula SIAPE 1089747, os técnico-administrativos **Alex de Araújo Souto** (titular), matrícula SIAPE 1543636, e **Ailla Lins Cavalcanti** (suplente), matrícula SIAPE 1755412, os estudantes do curso de Arquivologia **Laysa Soares dos Santos** (titular), matrícula 20210137437, e **Cilene Maria Freitas de Almeida** (suplente), matrícula 20240140569.

2 DAS INSCRIÇÕES

Local: As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas por meio de formulário de inscrição acessível através do *link* abaixo, com o *upload* dos documentos solicitados.

<https://forms.gle/rxK8sMan8E3Yes4RA>

Período: Das 08h00min do dia 20 de outubro de 2025 às 21h00min do dia 22 de outubro de 2025.

Modalidade da inscrição: vinculada (Coordenador(a) e Vice-coordenador(a)).

Documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Foto dos candidatos com as seguintes configurações:
 - Uma imagem de rosto do candidato e uma de rosto do seu vice;
 - Os arquivos devem ser no formato PNG ou JPG.
- b) Carta programa no formato PDF;
- c) *Curriculum Lattes* dos(as) candidatos(as) atualizado no formato PDF;
- d) Comprovantes de desincompatibilização temporária de cargos administrativos no período da consulta ou licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB, excetuando-se casos de candidatura à reeleição (no formato PDF).

1.1 Procedimentos adotados para o processo de inscrição:

Após as inscrições, serão encaminhados para o *e-mail* dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Cópia da Portaria nº 03/2025 – CCSA - CARQ (Designação da Comissão Eleitoral);
- b) Comprovante de inscrição;
- c) Cópia do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral;
- d) Cronograma do processo eleitoral.

OBSERVAÇÃO: Os requerimentos das inscrições dos candidatos serão encaminhados para a Comissão Eleitoral para as devidas providências.

1.2 Critérios adotados para o aceite das candidaturas

Poderão ser candidatos a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Arquivologia/DCI/CCSA/UFPB todos os docentes efetivos que integram o corpo docente do DCI/UFPB e que estiverem em pleno exercício de suas atividades acadêmicas.

1.3 Prazo para os Deferimentos das Inscrições

O resultado do deferimento será divulgado no *site* institucional da Coordenação do Curso de Arquivologia (<https://ccsa.ufpb.br/arqv>), contendo a relação dos deferimentos das candidaturas, bem como será afixado no quadro de avisos da Coordenação do Curso de Arquivologia e do Departamento de Ciência da Informação, **até às 17 horas do dia 23 de outubro de 2025**.

1.4 Prazo para Recurso das Inscrições

Os recursos deverão ser interpostos a partir das **18h do dia 23/10/2025** até às **18h do dia 24/10/2025**, através do envio do Requerimento (Anexo II) para o *e-mail*: comissaoarquivologiaufpb@gmail.com.

2 COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral é formado pelas categorias abaixo:

- Docentes lotados e efetivos do DCI que estejam em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas, conforme rol elencado no Artigo 102 da Lei nº 8.112/90;
- Servidores Técnico-Administrativos lotados na Coordenação de Arquivologia e em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas, conforme rol elencado no Artigo 102 da Lei nº 8.112/90;
- Alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Arquivologia.
- À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

- I - Segmento Docente: 1/3 (um terço);
- II - Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço).
- III - Segmento Discente: 1/3 (um terço).

Os percentuais supracitados foram baseados na Resolução nº 02/2024 - CONSUNI/UFPB, por analogia.

3 PROPAGANDA

As formas de divulgação das candidaturas serão restrinidas às mídias digitais, com o envio da Carta Programa aos eleitores.

Durante a campanha, os candidatos deverão manter postura ética, não sendo toleradas ofensas pessoais aos candidatos, bem como aos membros da Comissão Eleitoral, observando o respeito ao processo eleitoral democrático.

O período permitido para propaganda é das 16h00min do dia 23 de outubro de 2025 às 23h59min do dia 9 de novembro de 2025.

4 DA CONSULTA

A consulta será realizada no dia **10 de novembro de 2025**, das 8h às 21h, ininterruptamente através do endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>

OBSERVAÇÕES:

- Os três segmentos universitários: discente, docente e técnico-administrativo, votarão pelo SIGEleição;
- Não é necessária a presença de fiscal(is) para o início dos trabalhos de votação, os quais serão iniciados impreterivelmente no horário estabelecido;
- Para votar, é preciso acessar o sistema SIGEleição, com o mesmo *login* e senha do SIGAA;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, definido no item 2 deste Edital, sendo o resultado total (T) para cada candidato representado por:

$T = [(número\ de\ votos\ dos\ discentes\ / K\ discentes) + (número\ de\ votos\ de\ técnicos\ administrativos\ / K\ tec.\ adm) + (número\ de\ votos\ dos\ Docentes\ / K\ docentes)]$

Onde:

KDiscentes = total de votos válidos dos Discentes/total de votos válidos dos Docentes

KTéc. Adms = total de votos válidos dos Técnicos Administrativos/total dos votos válidos dos docentes

KDocentes = 1

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

A divulgação do resultado da consulta eleitoral será realizada após a apuração dos votos, realizada através do SIGEleição pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Após o encaminhamento da apuração, o resultado será divulgado no *site* da Coordenação do Curso de Arquivologia.

6 TÉRMINO DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral encerrará suas atividades após encaminhar à Secretaria da Coordenação do Curso de Arquivologia o Relatório Conclusivo do Processo Eleitoral.

João Pessoa, 13 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Documento assinado digitalmente
 RAYAN ARAMIS DE BRITO FEITOZA
Data: 13/10/2025 17:17:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rayan Aramís de Brito Feitoza
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 03/2025 – CCSA-CARQ

Documento assinado digitalmente
 LAYSA SOARES DOS SANTOS
Data: 13/10/2025 16:53:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laysa Soares dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria nº 03/2025 – CCSA-CARQ

Documento assinado digitalmente
 ALEX DE ARAUJO SOUTO
Data: 13/10/2025 11:27:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex de Araújo Souto
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria nº 03/2025 – CCSA-CARQ

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

| ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL | DATA | LOCAL | HORÁRIO |
|---------------------------------|-------------------------|--|--|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 20/10/2025 a 22/10/2025 | Inscrição deverá ser enviada através de formulário do <i>Google Forms</i> , disponível no <i>link</i> : https://forms.gle/rxK8sMan8E3Yes4RA | Das 8h00min do dia 20/10/2025 às 21h00min do dia 22/10/2025 |
| DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES | 23/10/2025 | <i>Site</i> da Coordenação de Arquivologia https://ccsa.ufpb.br/arqv | 16h00min |
| RECURSOS DAS INSCRIÇÕES | 23/10/2025 a 24/10/2025 | Requerimento deverá ser encaminhado para o <i>e-mail</i> da Comissão Eleitoral: comissaoarquivologiaufpb@gmail.com | Das 18h00min do dia 23/10/2025 às 18h00min do dia 24/10/2025 |
| PROPAGANDA | 23/10/2025 a 09/11/2025 | Período para realização de propaganda pelos candidatos | Das 16h00min do dia 23/10/2025 às 23h59min do dia 09/11/2025 |
| CONSULTA ELEITORAL | 10/11/2025 | SIGEleição https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/ | 8h00min às 21h00min |
| APURAÇÃO | 10/11/2025 | SIGEleição | |
| RELATÓRIO DA COMISSÃO ELEITORAL | Até 11/11/2025 | Coordenação de Arquivologia | Até 18h00min |

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, inscrição nº _____, abaixo(a) assinado(a), representante da Chapa _____, venho através do presente, em grau de **RECURSO**, solicitar a revisão do indeferimento da minha inscrição no EDITAL Nº 01/2025 – CCSA-CARQ NORMAS PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA – **BIÊNIO NOVEMBRO/2025 A NOVEMBRO/2027**, pelas razões abaixo expostas:

João Pessoa/PB, ____/____ de 2025.